



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LEI Nº 118, de 16 de novembro de 1987.

Dá nova redação ao inciso I do artigo 7º da Lei Orçamentária do exercício de 1987 e dá outras providências.

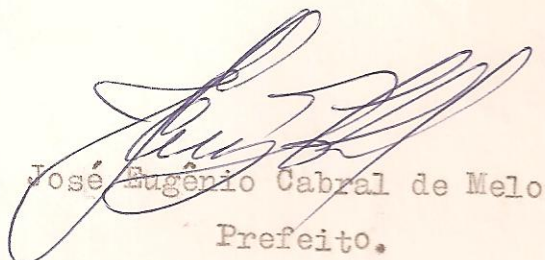
O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. Único - O inciso I do art. 7º da Lei nº 106, de 06 de novembro de 1986 (Lei Orçamentária do Município de Dona Inês) para o exercício financeiro de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º -

I - Abrir Crédito Suplementar até 250% (Duzentos e cinquenta por cento) do valor total da despesa fixada no artigo da presente Lei.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 16 de novembro de 1987.


José Eugênio Cabral de Melo
Prefeito.